

Lei N.º 327

Autouza a compra de um terreno no no lugar denominado São José do Jacaré.

A Câmara Municipal de Senhora do Gorto decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar um terreno de mais ou menos 45 litros, localizado no final da rua Boa Vista, em São José do Jacaré, imóvel este de Maria Auxiliadora e outros.

Art. 2.º - Ficando autorizado o Executivo a pagar a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil cruzados), conforme a avaliação da Comissão de Finanças.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Gorto, 10 de abril de 1986.

~~Mejia~~
Prefeito